

LEI N º 2.154 DE 21/03/83

**CRIA ESCOLA NO
MUNICÍPIO DE
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º-Fica criado a na Zona Rural do Município duas Escolas Municipais, sendo uma localizada na “Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda”, Escola esta denominada “Escola Municipal ARTUR PEDRO SAMPAIO” e a outra localizada na Fazenda “Guarda Mor”, denominada Escola Municipal “JOSAFÁ LORENA DA SILVA”, ambas de 1º grau (1º a 4º série).

Art.2 º-Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama 21 de março de 1983.
Prefeito Municipal